DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Quarta-Feira, 15 de Julho de 2020 - Edição nº 505

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 195/2020: “Dispõe sobre a concessão de Licença não Remunerada para A Servidora Marlândia Viana Barros de Brito.”

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: FB10803CA3-015E9F0D7D-6C6440C738-27BAB94E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

PORTARIA Nº 195 DE 09 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Licença não Remunerada para A Servidora Marlândia Viana Barros de Brito."

O Prefeito Municipal de Potiraguá, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 101 inciso VII da lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; O requerimento da Sra ***Marlândia Viana Barros de Brito***, Servidora Pública Municipal, concursada no cargo de Assistente Adminstrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, requerendo Licença não Remunerada para trato de interesse particular nos termos do art. 99 e 99§ 1º da Lei Municipal 167/97;

CONSIDERANDO; que o art. 103 da Lei Municipal 167/97, faculta ao Executivo Municipal a cassação da licença a qualquer tempo, se o exigir o interesse do serviço público municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, licença não remunerada pelo prazo de 01 (um) ano a partir do dia 08/07/2020, a servidora publica municipal ***Marlândia Viana Barros de Brito***, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de Assistente Administrativa, nos termos do art. 99 e 99§ 1º da Lei Municipal 167/97, devendo a mesma retornar ao exercício de seu cargo no dia 08/07/2021;

Art. 2º - Dê-se ciência ao Departamento do Pessoal e ao Sr. Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, EM 09 DE Julho DE 2020.

JORGE PORTO CHELES
Prefeito Municipal